

## **COMUNICADO INSTITUCIONAL**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI, comunica a toda sua Comunidade Acadêmica que conforme o Decreto nº 546 de 16 de abril de 2021, a faculdade está autorizada ao retorno de suas atividades de modo presencial, desta forma, as aulas práticas voltarão a partir do dia 22/04/2021.

Os alunos que optarem por não retornar nas datas previstas deverão justificar a escolha com a formalização de Requerimento específico pelo sistema SEI em: secretaria on-line>requerimento>Solicitação de Suspensão das Aulas Práticas 2021/1. O aluno deverá justificar no campo de observação o motivo da solicitação de suspensão.

A IES não se responsabiliza a cumprir com as disciplinas fora do período estipulado neste comunicado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais<sup>1</sup> firmado entre alunos e IES.

Para o retorno das atividades práticas da Faculdade FAMP, serão mantidos todos os protocolos de biossegurança já estabelecidos, assim, não esqueçam dos equipamentos necessários de proteção individual, além do uso constante de máscara.

Alunos/professores/funcionários que apresentarem qualquer sintomatologia ou que tiveram contato recente com pessoas que testaram positivo para COVID-19, devem entrar em contato com a Faculdade (procurar as coordenações de curso ou COPEM) para serem orientados e **não devem comparecer nos campus da instituição.**

A manutenção de nossas atividades estão vinculadas as nossas atitudes e exemplos, por isso, é de suma importância a nossa postura como cidadãos, para minimizar a contaminação em nosso município. Por isso, a FAMP fará encontros on-line com toda sua comunidade acadêmica, afim de relembrar as orientações efetivas de conduta para prevenção do COVID-19.

<sup>1</sup> 2.2. Não estão incluídos no objeto deste contrato os serviços especiais de reforço, dependências, adaptações, classificação, transporte escolar, segunda chamada, exames especiais e fornecimento de segunda via de documentos ou certidões, os opcionais são de uso facultativo para o CONTRATANTE, bem como uniforme, e material didático de uso individual e obrigatório, que é objeto de ajuste à parte, bem como todas as apostilas que serão adquiridas nos locais previamente indicados.

2.2.1. A oferta de dependências e adaptações serão contratadas a parte e estão condicionadas a existência das mesmas na grade regular do curso, ou número de acadêmicos suficientes para formação de turma especial.

---

É importante ressaltar que seguimos as diretrizes do Ministério da Educação e as determinações das autoridades Locais, o que poderá refletir nas atividades acadêmicas.

Atenciosamente,

À Direção

Mineiros, 19 de abril de 2021.